



Prefeitura Municipal de Pirapetinga

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 431/78

- Concede Títulos de Cidadãos Honorários -

A Câmara Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, apro
vou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo por força desta Lei, autorizado
a conceder Títulos de Cidadãos Honorários aos seguintes senhores:

José Fernandes Filho Ex Secretário de Educação

Romualdo Domingos André

Rubens Bonifácio Ribeiro Lamim

Anisio Cozendey Jr.

Matilde da Silva Oliveira

Arinisa Lavinias Lamarca

Antonio Lugão de Souza

Nilton Couceiro

José Carlos Fuly

Walter Teixeira da Silva

Caio Borges Chaves

Silvio de Lacerda Rodrigues.

Art. 2º - Revogadas as Disposições em contrário, esta Lei en
trará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 24 de julho de 1978

Cliberto Quédeves Bifano

Cliberto Quédeves Bifano

Secretário

José de Oliveira Domingues

José de Oliveira Domingues

Prefeito Municipal